

## ANEXO III

## ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Brasil  
 Agência Bancária: 835-4  
 Conta Bancária: 10.053-6

Período: Junho/22

<b>Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil</b>		<b>2.532.783,02</b>	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Transferências de recursos do FUNDEB (1751500100)	( A )	2.290.383,58	12.225.124,90
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	( B )	-	-
Recêita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	( C )	41.223,38	181.147,12
<b>TOTAL</b>	<b>D = (A+)</b>	<b>2.331.606,96</b>	<b>12.406.272,02</b>
<b>DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO ( 1 )</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica</b>			
Salário ou vencimentos brutos	( E )	1.816.770,61	9.912.448,22
Encargos Patronais		1.808.799,42	8.933.607,83
Outras (319016 - despesas variáveis)		-	935.240,39
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>		7.971,19	43.600,00
Salário ou vencimentos brutos		-	-
Encargos Patronais		-	-
Outras (a especificar)		-	-
<b>Outras Despesas</b>		-	10,00
Diárias		-	-
Material de consumo		-	-
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		-	10,00
Aquisição de equipamentos e material permanente		-	-
Ampliação de rede física		-	-
Outras (a especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( F )</b>	<b>1.816.770,61</b>	<b>9.912.458,22</b>
<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas ( a especificar)		70.159,53	109.893,11
<b>TOTAL</b>	<b>( G )</b>	<b>70.159,53</b>	<b>109.893,11</b>
<b>OUTROS RECEBIMENTOS</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		419.019,61	2.518.501,91
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		-	-
Indenizações e restituições de despesa		-	-
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		-	-
Outros Recebimentos (transferências)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( H )</b>	<b>419.019,61</b>	<b>2.518.501,91</b>
<b>OUTROS PAGAMENTOS</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		283.549,45	2.241.275,79
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		-	-
Outros Pagamentos (a especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( I )</b>	<b>283.549,45</b>	<b>2.241.275,79</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas ( a especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( J )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil</b>		<b>5.339.254,51</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)		662.666,90	4.071.276,46
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	( K )	-	-
<b>APURAÇÃO</b>			
		<b>%</b>	
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)		77,92%	79,90%
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)		0,00%	0,00%
<b>Recursos utilizados no Exercício</b>	<b>N = F/ (A+B) X 100</b>	<b>79,32%</b>	<b>81,08%</b>

( 1 ) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

Boquim/Se, 30 de Junho de 2022

ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
 Prefeito Municipal

*José Valmir dos Passos*  
 JOSÉ VALMIR DOS PASSOS  
 Téc. Em Contabilidade CRC/SE - 4.111